



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF) Nº 04.970.670/0001-91  
Avenida 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias.  
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025 – São Lourenço do Piauí/PI, 26 de Maio de 2025.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DA EX-PREFEITA MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, de acordo com o inciso IV, do Art. 38 do Regimento Interno faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2025, sanciona e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 74/2023, Processo TC/08774/2021, o qual emite Parecer Prévio recomendando a reprovação de contas de governo, acompanhado do Acórdão 567/2023 no Processo TC/006.851/2023 Recurso de Reconsideração – Contas de Governo de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o qual o TCE/PI conheceu do Recurso de Reconsideração, para, no mérito, Dar-lhe Provimento, modificando-se a decisão relativa a apreciação das Contas de Governo do Município de São Lourenço do Piauí, materializado no Parecer Prévio nº 074/2023, de Reprovação para Aprovação com Ressalvas, de responsabilidade da ex-prefeita, **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ.**

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 567/2023 no Processo TC/006.851/2023 no Processo de Reconsideração o qual emite Parecer Prévio pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS à prestação de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, de responsabilidade da ex-prefeita, **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ;**

**CONSIDERANDO** que o controle externo a cargo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, com competência que lhe é definida no artigo 71, caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que é da competência da Câmara Municipal a análise final das contas de gestão e de governo do Poder Executivo, podendo deliberar sobre a aprovação ou rejeição destas, por decisão de 2/3 dos membros da Casa Legislativa em conformidade com a Lei Orgânica do Município;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF) Nº 04.970.670/0001-91  
Avenida 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias.  
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

**CONSIDERANDO** por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o Parecer do Vereador Relator constante no processo de julgamento das contas da ex-gestora do município, e que, em sessão única realizada no dia 23 de maio de 2025, FOI AROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES O PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas, aprovando as contas de responsabilidade da ex-prefeita, membros da Casa Legislativa em conformidade com a Lei Orgânica do Município MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, exercício financeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Lourenço do Piauí/PI, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da ex-prefeita Michelle de Oliveira Cruz, em acompanhamento ao acórdão emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Processo TC/006.851/2023.

**Art. 2º** - Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Regimento Interno

**Art. 3º** - Comunique-se ao Ministério Público Estadual o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2025.

*Iran Damasceno Ribeiro*

**IRAN DAMASCENO RIBEIRO**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal